



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 209, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI NA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 150, de 09 de dezembro de 2015, que aprova o plano de aplicação plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CERHI-RJ nº 161, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Região Hidrográfica IX - Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CERHI-RJ nº 187, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Região Hidrográfica IX - Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 14/2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 22/2016, que dispõe sobre atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica IX - Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 24, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, no período de 2015 a 2018;
- a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana nº 30, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para o período de 2019 a 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 9.192.872,36 (nove milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ

- I- R\$ 2.691.125,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e cento e vinte e cinco reais) para: **Gerenciamento de recursos hídricos;**
- II- R\$ 4.890.035,06 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil, trinta e cinco reais e seis centavos) para: **Recuperação da Qualidade Ambiental;**
- III- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Proteção e aproveitamento dos Recursos Hídricos;**
- IV- R\$ 598.893,63 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para: **Demandas CBH BPSI;**
- V- R\$ 912.818,67 (novecentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) para: **Atendimento ao contrato de gestão.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicado no Diário Oficial de 18/12/2018, pág. 62.**